

(30-341/39) rec.3.175/38-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Cecé Vieitas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, suscitando o pagamento de sua quota mensal de pensão por ser a mesma a funcionária municipal e recusando concedê-la à mãe da recorrente;

CONSIDERANDO que a recorrente não estava na dependência econômica exclusiva de seu pai, de quem decorre o benefício, na data do falecimento do mesmo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a totalidade da pensão à mãe da recorrente, viúva do associado falecido.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Lima Ferreira

Relator

Fui presente a) Waldo C. de Vasconcellos

Adj. interino
do Proferal

Publicado no "Diário Oficial" em 14/8/39